

PROTOCOLO

Entre a **Ajuda & Companhia**, com sede na Rua Parque da República, n.º 93, com o código postal 4430-164, na cidade de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 507 032 101 neste ato representada pelo Senhora Fernanda Marques, na qualidade de Sócio-Gerente com poderes bastantes para o ato,

E

Universidade do Porto, com sede na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, pessoa coletiva n.º 501 413 197, aqui representada pelo Prof. Doutor José Marques dos Santos, na qualidade de Reitor, com poderes bastantes para o ato.

Considerando que:

1. A **Ajuda & Companhia**, exerce a sua atividade na área de Apoio Domiciliário e Comércio de Ajudas Técnicas e Produtos de Higiene e Conforto
2. A **Universidade do Porto** pretende negociar um protocolo de fornecimento de Apoio Domiciliário e Comércio de Ajudas Técnicas e Produtos de Higiene e Conforto, para os seus Estudantes, Docentes e Não Docentes das diversas Unidades Orgânicas da UP: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Reitoria, Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto e Escola Doutoral.

Para tal, é celebrado, e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem como objetivo o fornecimento de Apoio Domiciliário e Comércio de Ajudas Técnicas e Produtos de Higiene e Conforto a todos os Estudantes, Docentes e Não Docentes da Universidade do Porto.

Cláusula Segunda

A **Ajuda & Companhia** obriga-se a praticar os seguintes descontos:

Aplicar a tabela de preços de entidades protocoladas;

- 10% de desconto nos serviços técnicos;
- 10% de desconto nas ajudas técnicas;
- 5% de desconto nos produtos de higiene e conforto;

Cláusula Terceira

A **Universidade do Porto** compromete-se a:

- a) A assinar o presente protocolo e efetuar a sua divulgação junto dos seus beneficiários pelos meios julgados convenientes, para que produza eficácia.
- b) Assegurar uma permanente divulgação, por via informática e outros meios, das comunicações que a **Ajuda & Companhia** pretenda enviar e cujos conteúdos mereçam a aprovação da Universidade do Porto.

Cláusula Quarta

Os Estudantes, Docentes e Não Docentes da U.Porto e seus familiares identificar-se-ão, perante os serviços da **Ajuda & Companhia**, mediante a apresentação do respetivo cartão da U.Porto., conjuntamente com o Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Cláusula Quinta

Este protocolo vigorará por períodos de um ano e renova-se automaticamente por iguais períodos, podendo qualquer uma das partes pôr-lhe termo desde que notificado por escrito.

Feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Porto 15 de Novembro de 2012,

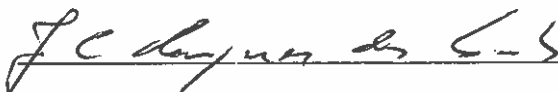
Pela Ajuda & Companhia

Ajuda & Companhia, Lda



(Senhora Fernanda Marques)

Pela Universidade do Porto



(Prof. Doutor José Marques dos Santos)